CÂMARA DE VEREADORES DE ACEGUÁ
Publicado em 02/10/2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.108 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera parcialmente a Lei Municipal nº 1.730/2019.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o quadro dos bens de propriedade do Município, acrescentando os seguintes itens ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.730/2019.

Art.1º...

Associação	Nº de Patrimonio	Descrição
Lei nº 1.730/2019 Associação de Produtores do Rincão dos Cravos	8035	Roçadeira dupla marca Algor, modelo ara 3000.
Lei nº 1.730/2019 Associação de Produtores do Rincão dos Cravos	8042	Trator 128CV Modelo H125 marca LS - 4x4 – ano 2024

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 18 de setembro de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos a esta colenda casa, projeto de Lei que tem como objetivo a adição dos seguintes equipamentos ao termo de Cessão de uso de Bens Móveis pelas Associações de Produtores do Município no qual tais equipamentos integram a patrulha agrícola para atender demandas dos Munícipes no interior, assim trazendo benefício e melhor qualidade na produção do Município.

Esta é a proposta que submeto à apreciação dos Nobres Vereadores, para qual solicita-se precioso apoio à aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 18 de setembro de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito